



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 1/2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023

Altera o Projeto de Lei Complementar nº 5/2023, de modo a possibilitar a retirada excepcional do animal do local da ocorrência.

Dê-se ao § 2º do art. 10, constante do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 5/2023, a seguinte redação:

“§ 2º O denunciante não pode retirar o animal do local da ocorrência, sob pena de multa de 5 (cinco) UFMS, salvo se for para socorrê-lo por meios próprios, assumindo assim a responsabilidade do animal.” (NR)

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de junho de 2023.

LUNA MEYER, RAFAEL DE ANGELI

PROTÓCOLO 5586/2023 - 06/06/2023 18:02 - PROCESSO 222/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Esta emenda visa delimitar os critérios de aplicabilidade da multa assim como garantir o bem estar do animal envolvido.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de junho de 2023.

LUNA MEYER, RAFAEL DE ANGELI

PROTÓCOLO 5586/2023 - 06/06/2023 18:02 - PROCESSO 222/2023